

I — Prefeitura Municipal de Catanduva — GG — 1548-81 — informação GTME — 74-81;

- a) EEPG "Prof. Vitorino Pereira";
 - 1 — sucata fls. 5 e 6;
- b) EEPG "Alfredo Minervino";
 - 1 — 52 globos para lâmpadas;
 - 2 — 1 cuspideira para consultório dentário;
- c) EEPG (Agrupada) José Antonio Borelli;
 - 1 — sucata fls. 8 e 9;
- d) EEPG "Prof. Santos Aguiar";
 - 1 — sucata fls. 10 e 11;
- e) EEPG "Profa. Dinorah Silveira Borges";
 - 1 — sucata fls. 12 e 13;
- f) EEPG "Nicola Mastrocola";
 - 1 — sucata fls. 14 e 15;
- g) EEPG "Octacílio de Oliveira Ramos";
 - 1 — sucata fls. 16 a 18;
- h) EEPG "Benedito Borges da Silveira";
 - 1 — sucata fls. 19 e 20;
- i) EEPG "Paulo de Lima Corrêa";
 - 1 — sucata fls. 21 e 22;
- j) EEPG "Barão do Rio Branco";
 - 1 — sucata fls. 23 a 25;

II — Prefeitura Municipal de Catiguá — GG — 1549-81 — informação GTME — 89-81;

- a) EEPG "Antonio Carlos";
 - 1 — sucata fls. 4 a 6;

III — Prefeitura Municipal de Guapiáçu — GG — 1550-81 — informação GTME — 73-81;

- a) Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto;
 - 1 — EEPG "Cel. José Batista de Lima";
 - 1.1 — sucata fls. 7 e 8;
 - 2 — EEPG "Prof. Carlos Castilho";
 - 2.1 — sucata fls. 9;

IV — Prefeitura Municipal de Mirassolândia — GG — 1533-81 — informação GTME — 90-81;

- a) EEPG "Joaquim Mendes Pequeto";
 - 1 — sucata fls. 4 a 7;

V — Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa — GG — 1540-81 — informação GTME — 72-81;

- a) EEPG "Domingos Donato Rivelli";
 - 1 — 92 carteiras individuais centrais-madeira;
 - 2 — 7 carteiras individuais dianteiras — madeira;
 - 3 — 15 carteiras individuais traseiras-madeira;
 - 4 — sucata fls. 7 a 9;

VI — Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste — GG — 1539-81 — informação GTME — 84-81;

- a) EEPG de Santa Rita D'Oeste;
 - 1 — sucata fls. 5, 6 e 8;
 - 2 — 18 carteiras individuais dianteiras-madeira;
 - 3 — 176 carteiras individuais centrais-madeira;
 - 4 — 23 carteiras individuais traseiras-madeira;

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.487, DE 5 DE AGOSTO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Prefeitura Municipal de Juquiá — GG — 1555-81 — informação GTME — 305-80;

- 1 — EEPG João Adorno Vassão — Delegacia de Ensino de Miracatu;
 - 1.1 — sucata folhas 10 a 12;

II — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

a) Prefeitura Municipal de Jacareí — GG-1554-81 — informação GTME — 295-80;

- 1 — EEPG "Coronel Carlos Porto"

- 1.1 — 11 relógios de parede
- 1.2 — 4 armários simples;
- 1.3 — 4 cadeiras com braços;
- 1.4 — 1 cadeira giratória;
- 1.5 — 3 cadeiras simples;
- 1.6 — 3 mesas de centro;
- 1.7 — 1 mesa de diretor;
- 1.8 — 1 mesa de portaria;
- 1.9 — 1 mesa de salão;
- 1.10 — 2 porta-chapéus;
- 1.11 — 1 porta-toalhas;
- 1.12 — 1 quadro-cabide com 10 ganchos;
- 1.13 — 2 sofás;

b) Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga — GG — 1542-81 — informação GTME — 281-80;

- 1 — EEPG "Prof. Lindolpho Machado";

- 1.1 — 69 carteiras centrais duplas;
- 1.2 — 15 carteiras traseiras duplas;
- 1.3 — 16 carteiras dianteiras duplas;
- 1.4 — 80 carteiras individuais centrais;
- 1.5 — 9 carteiras individuais traseiras;
- 1.6 — 5 carteiras individuais dianteiras;

III — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Prefeitura Municipal de Araçatuba — GG — 1546-81 — informação GTME — 302-80;

1 — EEPG "Prof.º Vaniolê Dionysio Marques Pavan" — Delegacia de Ensino de Araçatuba;

- 1.1 — 180 carteiras mesa F. 2-65;
- 1.2 — 180 cadeiras F. 2-65;

b) Prefeitura Municipal de Sud Menucci — GG — 1543-81 — informação GTME — 419-80;

- 1 — EEPG "José Benigo Gomes";

- 1.1 — 3 mesas para professores;
- 1.2 — 1 mesa para diretor;
- 1.3 — 22 conjuntos de carteiras escolares com tampa em madeira aglomerada revestida com laminado de plástico verde claro, pés em chapa de aço, assento e encosto da cadeira em compensado de pinho;
- 1.4 — 18 carteiras escolares com tampa em madeira aglomerada, revestida com laminado de plástico verde claro, pés em chapa de aço.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.488, DE 5 DE AGOSTO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a", do inciso II do artigo 19, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

a) Prefeitura Municipal de Lorena — GG — 2464-80 — informação GTME — 280-80;

1 — EEPG «Pe. Carlos Leôncio da Silva» — Delegacia de Ensino de Lorena;

- 1.1 — 9 armários duplos;
- 1.2 — 5 cadeiras simples;
- 1.3 — 92 carteiras centrais duplas;
- 1.4 — 5 carteiras dianteiras duplas;
- 1.5 — 13 carteiras traseiras duplas;
- 1.6 — 308 carteiras individuais centrais;
- 1.7 — 36 carteiras individuais dianteiras;
- 1.8 — 41 carteiras individuais traseiras;
- 1.9 — 6 mesas de professor;

II — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Mirassol — GG-252-81 — informação GTME — 75-81;

- 1 — Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto;

- 1.1 — EEPG «Prof. Lauro Rocha»;
- 1.2 — EEPG «Prof. Edmur Neves»;
- 1.3 — EEPG «Cândido Brasil Estrela»;
- 1.4 — EEPG «Profa. Bartyra de Aquino Noronha»;
- 1.5 — EEPG «Anísio J. Moreira»;
- 1.6 — EEPG «Genaro Domarco»;
- 1.7 — EEPG «Prof. Matheus Leite de Abreu» (Agrícola);

- 1.1.1 — sucata fls. 5 a 16;

b) Prefeitura Municipal de Pindorama — GG — 311-81 — informação GTME — 76-81;

- 1 — EEPG «Prof.ª Ermelinda Carneiro Pinto Attab»;

- 1.1 — sucata fls. 5;

- 2 — EEPG «Dr. Orsini Carneiro Giffoni»;

- 2.1 — sucata fls. 6 e 7;

III — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Prefeitura Municipal de Caiuá — GG — 6820-80 — informação GTME — 467-80;

- 1 — EEPG de Caiuá — DRE — 12.112-80;

- 1.1 — sucata fls. 5 a 7;

b) Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio — GG — 6679-80 — GG — 1538-81 — informações GTME — 282-80 — 303-80 — 455-80;

- 1 — EEPG «Engenheiro Orlando Drumond Murgel» DRE — 12.114-80;
- 1.1 — sucata fls. 18 a 20;
- 2 — EEPG «Prof. Waldyr Romeo da Silveira» — DRE — 11.542-80;
- 2.1 — sucata fls. 21 e 22;
- 3 — EEPG (Agrupada) Vila União — DRE — 12.119-80 a 12.121-80;
- 3.1 — sucata fls. 32 a 34 e 37;
- 4 — EEPG «Engenheiro Orlando Drumond Murgel» DRE — 12.115-80;
- 4.1 — sucata fls. 35 e 36;
- 5 — EEPG «18 de Junho» — DRE — 11.537-80;
- 5.1 — sucata fls. 5 a 15;

c) Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — GG — 15923-80 — informação GTME — 456-80;

- 1 — EEPG «Dr. Marrey Júnior»;

- 1.1 — sucata fls. 51;

d) Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau — GG — 6581-80 — informações GTME — 293-80;

- 1 — Delegacia de Ensino de Presidente Venceslau;
- 1.1 — EEPG «Profa. Santa Duarte D'Incão» — DRE — 12.103-80;
- 1.2 — EEPG «Dr. Alvaro Coelho» — DRE — 11.434-80;
- 1.3 — EEPG «Antonio Marinho de Carvalho Filho» — DRE — 12.122-80 — 12.126-80 — 12.127-80 — 12.131-80 a 12.136-80;
- 1.4 — EEPG «Profa. Alice Marcondes Guimarães» — DRE — 12.138-80 e 12.139-80;
- 1.1.1 — sucata fls. 26 a 39;

IV — Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Marília — GG — 5963-80 — informações GTME — 299-80 — 266-80;

- 1 — Delegacia de Ensino de Marília;

- 1.1 — EEPG da Fazenda Santa Helena — DRE — 5671-80;
- 1.2 — EEPG «José Augusto Bartholo» — DRE — 6026-80;
- 1.3 — Divisão Regional de Ensino de Marília — DRE — 6818-80;
- 1.4 — CEI «Antonio Devisote» — DRE — 6380-80;
- 1.5 — EEPG «Monsenhôr Bieudo» — DRE — 6383-80;
- 1.1.1 — sucata fls. 70 — 80 a 88;

b) Prefeitura Municipal de Fartura — GG — 6802-80 — informação GTME — 458-80;